

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira - RN

APROVADO em única votação
por unanimidade dos presentes
S.S., em 08 de abril de 2021
Ed
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN, fixado pela Lei nº 001/2019 e dá outras providências.

Autor: Comissão de Economia, finanças e orçamentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA APROVA:

Art. 1º - Fica reajustado nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 001/2019, os salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN para o salário mínimo nacional vigente para o ano de 2020.

Art. 2º - Para os servidores da câmara municipal de Ipueira/RN cujos salários sejam superior ao mínimo, não será concedido o reajuste, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020..

Art. 3º - Os efeitos desta resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

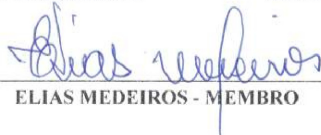
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO - PRESIDENTE



NILMARA DE ASSIS LIMA - RELATORA



ELIAS MEDEIROS - MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

Consoante o art. 37, X, da CF/88, é assegurada a revisão anual dos salários dos servidores.

Por sua vez, a Lei municipal nº 001/2019, em seu art. 4º, assegurou o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN.

Desta feita, a presente resolução visa dar executoriedade aos comandos insertos no art. 37, X, da CF/88, bem como, ao art. 4º, da Lei municipal nº 001/2019.

Por tudo isso, rogamos aos nobres pares a acolhida da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 06
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**



BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO - PRESIDENTE



NILMARA DE ASSIS LIMA - RELATORA



ELIAS MEDEIROS - MEMBRO